



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIÁ, 21 DE OUTUBRO DE 1969

ATA Nº 979/69

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1969, ÀS 20,00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WELTER CABEDA. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNANIMIDADE, EM SUA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA O PROJETO DE LEI Nº 199, DO EXECUTIVO, ATAVÉS DO QUAL CRIA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966, DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E INSTITUI NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO OUVIU REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 22 DE OUTUBRO DE 1969, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DIA:

PROJETO DE LEI Nº 199 DO EXECUTIVO

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1969

Welter Cabeda
PRESIDENTE

Agostinho José Carrião
SECRETÁRIO.-